



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

DECRETO Nº 009/2022

EMENTA: Dispõe sobre ponto facultativo, no período de carnaval, no âmbito do Município de Jatobá-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que apesar de fazer parte da tradição brasileira, o carnaval não integra o calendário de feriados nacionais;

CONSIDERANDO que durante a época de carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades;

CONSIDERANDO as orientações do governo Federal sobre a suspensão das atividades de Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 1º de março de 2022 (terça-feira), reiniciando o expediente do serviço público na quarta-feira de cinzas, dia 03 de março de 2022.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes.

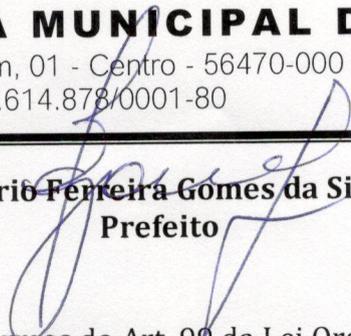
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE
CNPJ: 01.614.878/0001-80


Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.


Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretaria de Administração
Portaria 004/2021